



047

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.962  
De 06 de maio de 1 992

Dispõe sobre abertura  
de Crédito Suplementar  
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições  
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal  
em sessão ordinária de 04 de maio de 1.992, promulga a  
seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica o DAAE - Departamento  
Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a abrir um Crédito  
Adicional no valor de Cr\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e  
quinhentos milhões de cruzeiros), suplementar à dotação  
vigente e abaixo especificada:

11	DEPARTAMENTO	AUTÔNOMO	DE	ÁGUA	E
		ESGOTO			
11.08	DIVISÃO DE ENGENHARIA				
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>					
4 1 1 0	Obras e Instalações			1.500.000.000,00	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>					
13.76.4471.008	Obras de Captação, Reservação e Distribuição			1.500.000.000,00	

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo  
anterior, será coberto com recursos provenientes de  
Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita do DAAE,  
considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº  
4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e  
parágrafo 3º).

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de  
maio de 1 992 (mil novecentos e noventa e dois).

**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
-Prefeito Municipal-

**MARCO ANTONIO SOARES**  
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supracitada.

DR. NEMESIO HERCULANO

Secretário do Departamento de Finanças

DR. NEMESIO HERCULANO